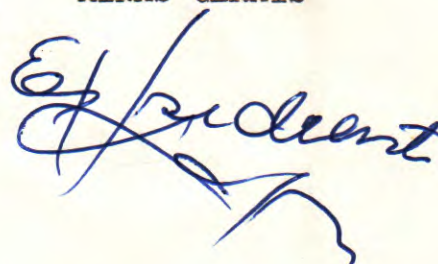


ESCOLA ESTADUAL " INCONFIDÊNCIA " DE 1º GRAU - TIPO 1.4.0.B
CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS

Assunto: Solicitação (Faz)
Em: 22 de agosto de 1986



Exmo. Sr. Alfredo Laporte
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores e
demais Membros - C.Lafaiete - MG

Em virtude da urgência da quadra de esporte para o aprimoramento da educação física do nosso alunado, solicitamos de V.Exa. e demais membros da Câmara providências, no sentido de agilizar a construção da quadra de esporte da E. E. "Inconfidência".

Na certeza de obtermos a compreensão frente ao exposto, antecipamos sinceros agradecimentos, renovando nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



MARINA PEREIRA LEÃO REZENDE - Masp 140.737

-Diretora da E.E."Inconfidência"-

Exmo. Sr. Alfredo Laporte
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores e demais Membros
CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Três desfindos a
Doutor Comarca Apolonia e
continua que elabora um
ante-projeto para submetê-
lo ao Exentor

Em 10 - 09 - 86

[Handwritten signature]

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º
ASSUNTO :-
SERVIÇO DE SECRETARIA

PARECER

*Comissão de Redações
A Comissão de Redações e
de parecer que o Projeto de Lei
nº 38/86, apresentado pela Daya
Comissão de Reguladoras e Constituintes
seja discutido e votado com a sua
redação inicial.*

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E CONSTITUIÇÃO,

Sala. das Comissões, 09.09.86

J. Gonçalves

A Comissão de Legislação e Constituição atendendo o respeitável despacho da Presidência da Casa, Vereador Alfredo Laporte, no expediente enviado ao Legislativo pela ESCOLA ESTADUAL "INCONFIDÊNCIA", elaborou o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 38/86

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR UMA QUADRA DE ESPORTES PARA A ESCOLA ESTADUAL INCONFIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir uma Quadra de Esportes para a Escola Estadual Inconfidência, com a finalidade da prática de Educação Física dos alunos.
- ART. 2º - Para cumprimento da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado, se necessário, a cancelar, total ou parcialmente, dotações existentes no orçamento em vigor.
- ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, 02 DE SETEMBRO DE 1986.

J. Gonçalves
Santos
My

APROVADO
forcelle
Em 08.09.86



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 38/86

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR UMA QUADRA DE ESPORTES PARA A ESCOLA ESTADUAL INCONFIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

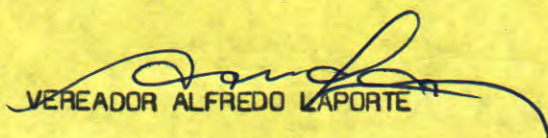
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir uma Quadra de Esportes para a Escola Estadual Inconfidência, com a finalidade da prática de Educação Física dos alunos.


ART. 2º - Para cumprimento da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado, se necessário, a cancelar, total ou parcialmente, dotações existentes no orçamento em vigor.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1986.


VEREADOR ALFREDO LAPORTE
Presidente da Câmara

VEREADOR JOÃO RODRIGUES DE CASTRO
Vice-Presidente da Câmara


VEREADOR ALFREDO MAFUZ
Secretário da Câmara